

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Preparador Físico Esportivo, afim de compor a equipe técnica multidisciplinar da **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** dentro de formação de atleta, a partir de Maio de 2021. SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo** visando à contratação de 01(um) Preparador Físico Esportivo para Modalidade de Voleibol, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições

1.2 A entrega dos documentos solicitados e ficha em anexo que deverá ser preenchida, deverá ser entregue no período (22/04/2021 á 30/04/2021) no horário comercial de realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13:30h às 18h, pessoalmente na Sede Campestre Rod. SC 108, Km 336 – nº 413 São Simão – Criciúma/SC.

Das condições de inscrição

2. Do brasileiro:

2.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

2.3 Cumprir uma das condições abaixo, obedecidos ainda os requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme o disposto a descrição a seguir:

a) Preparador Físico Esportivo: Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena, profissional provisionado e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 10 anos de formação de atleta de rendimento.

O mesmo irá desempenhar a função na modalidade de voleibol, portanto é indispensavel experiência comprovada na area, devendo apresentar algum trabalho na preparação esportiva com equipe ou atleta de alto nível, comprovar.

Curso Nível III ou curso Confederação Brasileira de Voleibol.

Profissional com boa capacidade de comunicação, didática, orientado para resultado, dinâmico, proativo, com boa capacidade de resolução de problemas.

3. Do estrangeiro:

3.1.1.1 Estar em situação regular no país;

3.1.1.2 Ser portador de visto permanente;

3.1.1.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.1.1.4 Cumprir os itens das condições de inscrições;

- a) Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.
- b) Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

4. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição na **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** ou pelo link do site www.mampituba.com.br.

4.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

4.1.2 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

5. Dos documentos para inscrição

5.1.1 No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- b) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- c) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- d) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- e) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou certificado de pós-graduação *Lato Sensu*, e respectivos históricos,
- f) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função específica.
- g) Memorial Descritivo: Apresentação e análise da experiência acadêmica e profissional do candidato e justificativa do interesse pela vaga pretendida

5.1.2 Os documentos devem ser entregues na mesma ordem prevista no quadro acima e **NÃO** devem ser encadernados.

5.1.3 Os documentos a que se referem às alíneas “e” e “f” devem ser reconhecidos por

órgãos oficiais competentes.

5.1.4 A **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos nos prazos estabelecidos neste edital.

5.1.5 A **SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA** não promoverá a conferência da documentação no ato de sua entrega, sendo responsabilidade exclusiva do candidato realizar esta verificação, conforme item 1.4. deste edital.

6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 PRIMEIRA ETAPA:

A primeira etapa terá caráter eliminatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) se atende os requisitos de inscrição;
- b) se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
- c) se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;

6.2 SEGUNDA ETAPA

6.2.1 Na Segunda Etapa os candidatos serão submetidos à entrevista conforme o estabelecido no item seguinte.

6.2.2 As entrevistas da segunda etapa serão realizadas no período de (informar a data), nos horários que serão agendados previamente

6.2.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.

6.2.4 O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6.2.5 Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Formação e capacidade técnica;
- II. Histórico profissional;
- III. Clareza de objetivos e aderência a vaga;
- IV. Linguagem e Comunicação;
- V. Aspectos Comportamentais, através de histórico profissional.

Atenção: Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

7.2 Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido

7.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada.

